



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano X - Edição nº 01918 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6CF81A66395B7DA5ED38CA5C7CF1653A

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- DECISÃO PREÇO - CONCORRÊNCIA 013 DE 2023.
- PORTARIA Nº 38/2024 - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – LUCIANO CAROLINO PINTO.
PORTARIA Nº 39/2024 - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – WALDIRENE DE MELO PEREIRA.
PORTARIA Nº 40/2024 - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – MARTA VERÔNICA PINTO PAES.
PORTARIA Nº 41/2024 - INSTITUI COMISSÕES PERMANENTES DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM GERAL.
PORTARIA Nº 42/2024 - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – MARINEIDE CORREA SILVA.
- REPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO NA CONCORRÊNCIA Nº 015/2023 .

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jequié – Ba, 24 de janeiro de 2024.

I RELATÓRIO

Trata-se da análise da proposta de preços das empresas interessadas na CONCORRÊNCIA Nº 013/2023 da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NO CENTRO (PRAÇA DA BANDEIRA), MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA.”.

O processo foi encaminhado à Secretaria de Infraestrutura, onde foram analisadas as planilhas de preços da licitante mais bem classificada. Após verificar sua regularidade, a Secretaria de Infraestrutura opinou pela classificação da empresa. Vejamos:

PARECER

Mediante análise exposta, este profissional devidamente qualificado emite **parecer favorável**, quanto à conformidade de compatibilização da Proposta de Preços, apresentada pela empresa SUPERIORE ENGENHARIA LTDA ao certame da Concorrência nº 013/2023.

Assim sendo, procedo com a seguinte decisão:

Declaro classificada e vencedora da presente licitação a empresa **SUPERIORE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, nº 52.299.131/0001-15, pelo valor ofertado de R\$ 2.132.462,48 (dois milhões cento e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Dessa forma, notifica-se a empresa **SUPERIORE ENGENHARIA LTDA** para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, apresentar sua proposta de preços realinhada.

A omissão em submeter a documentação requisitada dentro do prazo estipulado poderá resultar na aplicação de sanções legais à empresa.

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade, momento em que fica aberto prazo para eventual recurso.

Decorrendo o prazo sem recurso siga o processo para análise do Procurador-Geral do Município, Controlador-Geral do Município e Prefeito do Município de Jequié/BA.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

PRESIDENTE DA CPL

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

1

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6CE2DE770D5A65828849392376C52427

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ofício nº 75/2024

**Ao Diretor do Departamento de Compras e Licitações,
Dr. Diego Amaral de Macedo
Resposta a Concorrência nº 013/2023 do Processo Administrativo nº 444/2023.**

Nota Técnica

Atendendo à solicitação da Comissão de Licitação, esta secretaria realizou o estudo da documentação apresentada e apresenta parecer conforme exposto. Considerando a Concorrência nº 013/2023 refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO CENTRO (PRAÇA DA BANDEIRA), MUNICIPIO DE JEQUIE-BA.**

Diante disso efetuamos a análise da exequibilidade da proposta apresentada pela licitante mais bem colocada, declarada pela CPL, documentações apresentadas por meio da **composição de BDI, planilha orçamentária, cronograma físico-financeira e composição de preço unitário** para análise da exequibilidade da proposta apresentada nos autos.

Referente à empresa **SUPERIORE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF, nº 52.299.131/0001-15**, mais bem classificada, opino pela regularidade da documentação apresentada referente à regularidade dos preços e quantitativos expostos nesta licitação, conforme especificações constantes no edital.

Quanto ao Orçamento

Pela análise comparativa do orçamento apresentado ao orçamento proposto concluímos que o orçamento apresentado está de acordo com a planilha orçamentária da administração, dessa forma está compatível com o solicitado no certame.

Quanto ao Cronograma

O Cronograma físico-financeiro está compatível com o prazo de execução dos serviços propostos.

Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Quanto ao Demonstrativo de Taxa de BDI

Planilha Analítica da Composição do BDI está compatível de acordo com Acórdãos do TCU da lei complementar nº 123 de dezembro de 2006 e de nº 2622/2013.

Quanto à Composição Analítica de Custo

Pela análise das composições de mão de obra, percebeu-se que, quanto a este, a composição está compatível com o certame. Pela análise das composições dos serviços, percebeu-se que estão compatíveis com o certame.

Diante do que foi analisado com base na Lei de Licitações nº 8.666/93, nas normas de engenharia e o que é exposto no edital desta CR, e considerando-se ainda que a licitação seja um procedimento administrativo pelo qual a Administração Pública escolhe a proposta mais benéfica, constituindo um ato administrativo formal conduzido pelo Gestor Público. Esse processo deve ser realizado em conformidade rigorosa com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional, visando garantir a melhor escolha para o interesse público, emite-se o Parecer.

PARECER

Mediante análise exposta, este profissional devidamente qualificado emite **parecer favorável**, quanto à conformidade de compatibilização da Proposta de Preços, apresentada pela empresa SUPERIORE ENGENHARIA LTDA ao certame da Concorrência nº 013/2023.

Jequié/BA, 22 de janeiro de 2024.


CLEBER DOS SANTOS CORREIA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA 051927386-9
DECRETO 24316/2023

Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6CE2DE770D5A65828849392376C52427

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0038

EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados nos Processos n.º 4666/99, 2783/12 e 2464/15,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo Art. 38 da lei 1.445/98 e 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido incorporação de **Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**, sobre o vencimento básico do funcionário desta Prefeitura, **LUCIANO CAROLINO PINTO**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professor, Nível/Classe: IV – G, Matrícula nº. 622, conforme percentuais descritos abaixo:

- **10%** (dez por cento) – Processo nº 4666/99 de 21/09/1999;
- **10%** (dez por cento) – Processo nº 2783/12 de 23/08/2012;
- **10%** (dez por cento) – Processo nº 2464/15 de 25/08/2015.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0038 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0039

EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados nos Processos n.º 3181/98 e 1616/05,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo Art. 38 da lei 1.445/98 e 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido incorporação de **Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**, sobre o vencimento básico da funcionária desta Prefeitura, **WALDIRENE DE MELO PEREIRA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: IV – F, Matrícula nº. 1370, conforme percentuais descritos abaixo:

- **10%** (dez por cento) – Processo nº 3181/98 de 20/10/1998;
- **10%** (dez por cento) – Processo nº 1616/05 de 06/05/2005;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0039 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0040

EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados nos Processos n.º 1830/99 e 3185/06,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo Art. 38 da lei 1.445/98 e 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido incorporação de **Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**, sobre o vencimento básico da funcionária desta Prefeitura, **MARTA VERÔNICA PINTO PAES**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: III – G, Matrícula nº. 1381, conforme percentuais descritos abaixo:

- **10%** (dez por cento) – Processo nº 1830/99 de 15/04/1999;
- **10%** (dez por cento) – Processo nº 3185/06 de 19/10/2006;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0040 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 041

-

EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

INSTITUI COMISSÕES PERMANENTES DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ ESTADO DA BAHIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões Permanentes de Processo Administrativo em Geral no âmbito do município de Jequié – Bahia, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, sindicâncias e processos disciplinares em face de seus servidores.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor as referidas Comissões:

Comissão processante – 01:

- Márcia Carvalho da Silva (Presidente)
- Caio Cezar Santana Cruz;
- Gildete de Oliveira Silva;

Comissão processante - 02:

- Pedro Marcos Silva Almeida; (presidente)
- Isabelle Victoria da Silva Andrade.
- Suzane Ribeiro Leal;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 3º - Ficam designados como presidente da comissão processante 01 a servidora Márcia Carvalho da Silva e como presidente da comissão processante 02 a servidor Pedro Marcos da Silva Almeida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições contrárias.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 041 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0042

EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados nos Processos n.º 4318/00,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo Art. 38 da lei 1.445/98 e 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido incorporação de **Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**, sobre o vencimento básico da funcionária desta Prefeitura, **MARINEIDE CORREA SILVA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: III – G, Matrícula nº. 1614, conforme percentual descrito abaixo:

- **10%** (dez por cento) – Processo nº 4318/00 de 07/12/2000;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0042 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

I RELATÓRIO

Trata-se de pedido de esclarecimento na **CONCORRÊNCIA Nº 015/2023** da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO KM 03, MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO CAMPO DO AMÉRICA (VIVEIRO), MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.”**.

Tornamos público que houve o seguinte pedido de esclarecimento:

“Vimos por meio deste, solicitar esclarecimentos acerca do quesito 6.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do supracitado edital de certame, visto que o mesmo solicita como critério de relevância um dos seguintes serviços:

"1.0.2 TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018 = M2 1219,24.

O pedido se faz pertinente ao ponto de esclarecer dúvidas ao quanto a participação da empresa e também ampliação a máxima concorrência possível.

Pergunta: A apresentação de atestados de capacidade técnica de execução de estrutura metálica devidamente chancelada pelo conselho, suprirá ao solicitado?”

Em resposta, a Secretaria de Infraestrutura apresentou a seguinte informação:

“Sim, tratando-se de uma estrutura utilizando telha metálica. Além disso, pode ser analisada como uma composição, combinando o telhado metálico com o fechamento da obra.”

Siga para o DOM para conhecimento.

Jequié/BA, 23 de janeiro de 2024.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
PRESIDENTE DA CPL